

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

1986/0388

Envia cópia da Lei nº 2364
Gabinete do LEI Nº 2363, DE 12 DE JUNHO DE 1986.

Dá denominação à Unidade de Ensino
Supletivo Municipal.

Em 12 de junho de 1986.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Denomina-se "CLORINDA MARTINS TAVARES", a Unidade de Ensino Supletivo Municipal.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertenceres, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de junho de 1986.
do ofício CM/162/86, de 11 de junho de 1986 recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me,

Romel
Romel Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

atenciosamente,

Romel
Romel Antônio Jorge
Prefeito de Ituiutaba

Exco. Sr.
JOSÉ BARRETO MIRANDA
ED. Presidente da Câmara Municipal de
Ituiutaba - MG

86/760.